



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marcílio do HBE

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N°. 001/2023
AUTOR: VEREADOR MARCÍLIO DO HBE - PATRIOTA

*“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE À
CANTORA, COMPOSITORA E EMPRESÁRIA,
CLAUDIA CRISTINA LEITE INÁCIO
PEDREIRA”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE** à cantora, compositora e empresária, **CLAUDIA CRISTINA LEITE INÁCIO PEDREIRA**, pelo seu extraordinário valor e serviços prestados a cidade de João Pessoa, através de seus eventos, fomentando o turismo e a economia local.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 20 de março de 2023

Marcílio Pedro Siqueira Ferreira
Vereador – Patriota



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marcílio do HBE

JUSTIFICATIVA

Claudia Cristina Leite Inácio Pedreira, mais conhecida como **Claudia Leitte**, é uma cantora, compositora e empresária brasileira. Sua carreira teve início em 2001, na Bahia, como vocalista da banda Babado Novo. Em 2008 deixou a banda para seguir carreira solo com o lançamento do single "Exttravasa", presente em seu primeiro álbum solo, *Ao Vivo em Copacabana*, de onde foram retirados outros singles. O álbum conquistou disco de ouro e o DVD platina tripla.

Em 16 de janeiro de 2014 lançou seu terceiro DVD e álbum ao vivo *Axemusic - Ao Vivo*, de onde foi tirado os singles "Claudinha Bagunceira" e "Largadinho". Ainda em 2014, Claudia se tornou uma das vozes da música tema oficial da Copa do Mundo FIFA de 2014, "We Are One (Ole Ola)" se juntando aos estadunidenses Pitbull e Jennifer Lopez. Em 18 de maio Claudia Leitte fez história e foi a primeira brasileira a se apresentar no Billboard Music Awards.

Nascida de uma família humilde em São Gonçalo, cidade da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, Claudia Cristina Leite Inácio muda-se com a família para a cidade natal de sua mãe, Salvador, com cinco dias de vida, onde se erradicou e iniciou a carreira profissional.

A ligação de Claudia Leitte com João Pessoa e com a Paraíba é muito forte, visto que, já nos primeiros momentos da carreira da cantora, ela escolheu o solo paraibano para fazer seus primeiros eventos, participando da Micaroca, carnaval fora de época que acontecia na cidade, e vários outros eventos, como o Fest Verão Paraíba, Bloco dos Atletas (Folia de Rua), Largadinho Indoor, dentre outros.

Portanto, indicar Cláudia Leitte para receber o título de cidadã paraibana é um reconhecimento por quem sempre acreditou no potencial de João Pessoa em receber grandes eventos, e para quem sempre colaborou para o turismo da cidade, além de contribuir diretamente para o aquecimento e fomento da economia local e, principalmente, ao setor de eventos da cidade.

Merecedora por estes e outros motivos desta homenagem que lhes prestará a Câmara Municipal de João Pessoa.

Marcílio Pedro Siqueira Ferreira
Vereador – Patriota



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

27472038/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA

OU

CPF n. 797.383.465-68

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
BA	0016090-48.2019.4.01.3300	EXECUÇÃO FISCAL	20ª - Salvador

Certidão emitida em 13/03/2023, às 16:22:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/03/2023, às 07:50:05;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/03/2023, às 07:50:05.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

27472038/2023

Certidão: 27472038

Código de Validação: C74A 7858 CD63 9FCA F9C8 3743 F4C8 657D

Data da Atualização: 13/03/2023, às 07:50:05





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA**

Inscrição: **1025 2892 0566** Zona: 001 Seção: 0072

Município: 38490 - SALVADOR UF: BA

Data de nascimento: 10/07/1980 Domicílio desde: 29/03/2000

Filiação: - ILNA CRISTINA DE VASCONCELOS LEITE
- CLAUDIO DE OLIVEIRA INACIO

Certidão emitida às 16:23 em 13/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

17UP.TXQW.UGW8.G451



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00295212

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores à data de 13/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: Claudia Cristina Leite Inacio Pedreira
Naturalidade: São Gonçalo/RJ
Estado Civil: Casado
CPF: 797.383.465-68
RG: 0640844774
Orgão Expedidor: SSP/BA
Filiação 1: Ilha Cristina de Vasconcelos Leite Inacio
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 2539

Esta certidão abrange as ações das Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas do Estado da Bahia, Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Domésticas e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certidão emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 13 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00295201

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidos.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 13/03/2023, verifiquei **CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: Claudia Cristina Leite Inacio Pedreira
Naturalidade: São Gonçalo/RJ
Estado Civil: Casado
CPF: 797.383.465-68
RG: 0640844774
Orgão Expedidor: SSP/BA
Filiação 1: Ilina Cristina de Vasconcelos Leite Inacio
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 2539

Comarca

SALVADOR

Processo	Ação	Assunto	Distribuição
0534833-81.2014.8.05.0001	Procedimento Comum Cível	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes	21/07/2014

Comarca

SALVADOR

Processo	Ação	Assunto	Distribuição
8138097-54.2022.8.05.0001	Carta Precatória Cível	Citação	12/09/2022

Comarca

SALVADOR

Processo	Ação	Assunto	Distribuição
8009461-70.2022.8.05.0001	Execução Fiscal	IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	27/01/2022
8008671-86.2022.8.05.0001	Execução Fiscal	IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	26/01/2022

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de março de 2023



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27472449/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA

OU

CPF n. 797.383.465-68

Certidão emitida em 13/03/2023, às 16:03:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/03/2023, às 07:50:05;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/03/2023, às 07:50:05.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27472449



Código de Validação: E6D1 A6E3 E6B8 665D 13A5 9AB0 E457 378C

Data da Atualização: 13/03/2023, às 07:50:05